

As apreensões de droga no Mato Grosso do Sul: significados da produtividade policial¹

Ana Clara Pinheiro Figueiredo Rangel²

RESUMO

Em territórios fronteiriços com um alto índice de circulação de mercadorias ilícitas, as apreensões de droga integram o cotidiano da atuação policial. A prática, que repercute de diversas formas, sugere uma polícia produtiva na medida que gera um suposto prejuízo às organizações criminosas e indica um desempenho positivo das forças de segurança. Nesta pesquisa, realizei um estudo das apreensões de drogas realizadas no Mato Grosso do Sul (MS) entre os anos de 2018 e 2021. Para tanto, são utilizados os dados de apreensão de maconha e cocaína, divulgados pela Polícia Federal (PF), bem como a análise de notícias que permitem compreender as dinâmicas que cercam as apreensões. Abordo o protagonismo do MS nas apreensões de drogas e uma de suas implicações: a superlotação do sistema prisional., decorrente da “produtividade policial”.

Palavras-chave: Apreensões de droga; Mercadorias Ilícitas; Atuação policial.

ABSTRACT

In border territories with a high rate of circulation of illicit goods, drug seizures are part of everyday police activity. The practice, which has repercussions in different ways, suggests a productive police force insofar as it generates supposed damage to criminal organizations and indicates a positive performance by the security forces. In this research, I study drug seizures made in Mato Grosso do Sul (MS) between 2018 and 2021. To this

¹ Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos da Universidade Federal Fluminense (InEAC UFF), como requisito parcial à obtenção do grau de Bacharel em Segurança Pública. Orientador: Prof. Dr. Daniel Ganem Misso. Compuseram a banca na qual o trabalho foi aprovado, as professoras Klarissa Platero (UFF) e Luana Martins (UFF).

² Bacharel em Segurança Pública.

end, I use data on marijuana and cocaine seizures released by the Federal Police, as well as news analysis to understand the dynamics surrounding the seizures. I address the role of the MH in drug seizures and one of its implications: the overcrowding of the prison system as a result of “police productivity”.

Keywords: Drug seizures; Illicit goods; Police operations

Introdução

O Brasil é considerado um país de trânsito e consumo dos ilícitos transfronteiriços. Por sua extensa fronteira, escoam-se mercadorias para diferentes regiões do país e do mundo (UNODC, 2023). Em territórios com um alto índice de circulação de mercadorias ilícitas, como o Mato Grosso do Sul (MS), as apreensões de drogas se apresentam como parte do cotidiano da atividade policial. Essa prática, que repercorre de múltiplas maneiras, sugere um desempenho positivo das polícias estadual e federal, ao gerar um suposto prejuízo às organizações criminosas. No entanto, uma de suas consequências, incide diretamente sobre o sistema prisional estadual.

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) surge da minha atuação como Auxiliar de Pesquisa na Diretoria de Estudos e Políticas do Estado, das Instituições e da Democracia (DIEST) do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Desde junho de 2022, integro o projeto “Dinâmicas da Violência e Criminalidade nas Regiões Brasileiras”, fruto de uma parceria entre o Ipea e a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp).

Essa oportunidade permitiu que eu pudesse ter contato com temáticas que fogem à realidade carioca, por meio do estudo das regiões Norte e Centro Oeste do país. Diversos aspectos das dinâmicas particulares que se dão nessas localidades me chamaram a atenção. Senti a necessidade de que esse conhecimento fosse direcionado, de alguma forma, para o meu TCC. Afinal, para compreender essas dinâmicas por vezes me baseei em artigos apresentados em sala de aula pelos meus professores. Além disso, o extenso material de pesquisa coletado traz questões que não são aprofundadas nos relatórios porque fogem de seu objetivo - trazer uma abordagem geral das dinâmicas de violência e

criminalidade nas UFs brasileiras, não cabendo, por exemplo, aprofundar as apreensões que pouco reverberam nos índices de homicídios e outros dados criminais³.

Ao iniciar a “Etapa Centro-Oeste” do projeto, fiquei responsável pela coleta de dados, levantamento bibliográfico e de notícias, além do mapeamento de interlocutores no estado do Mato Grosso do Sul. Seu forte vínculo com o agronegócio, histórico de desterritorialização institucional de povos indígenas e sua localização geográfica me impulsionaram a aprofundar nas dinâmicas de violência locais, que apesar dessas características mencionadas, apresentam taxas de homicídios abaixo da média nacional⁴ (FBSP, 2023; Ipea, no prelo). Dentre todos os temas trabalhados nessa etapa do projeto, um me chamou especial atenção para ser desenvolvido posteriormente: as apreensões de droga no estado.

Desta maneira, visando explorar aspectos das apreensões de droga no MS e uma de suas implicações, utilizarei da abordagem quanti-quali - conhecida como método misto, onde o problema de pesquisa pode ser melhor observado pela combinação das abordagens quantitativas e qualitativas e suas potencialidades (Creswell e Plano Clark 2013). Para esses autores, essa metodologia, apesar de exigir um esforço maior do pesquisador, entendem que o método misto permite uma observação mais completa e qualificada de alguns fenômenos - como é o caso das apreensões de droga. Estas, geralmente, são observadas a partir do quantitativo apreendido pelas forças de segurança, mas só podem ser compreendidas em sua totalidade a partir de uma análise qualitativa de seus significados, desdobramentos e dinâmicas.

Inicialmente, serão analisados os dados de apreensão da Polícia Federal (PF).⁵ Esses dados, de acesso público, abrangem o período de 1995 a junho de 2022, organizados em planilhas com separação por ano, linhas divididas pelas Unidades Federativas (UFs)

³ No decorrer do projeto, diversas publicações e participações em seminário foram realizadas pelas bolsistas do projeto com o intuito de disseminar os achados da pesquisa.

⁴ Segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), no ano de 2022, o Mato Grosso do Sul registrou uma taxa de 18 homicídios dolosos a cada 100 mil habitantes (incluso as mortes decorrentes de intervenção policial), enquanto a média nacional ficou em 19,5 homicídios dolosos a cada 100 mil habitantes.

⁵ **DROGAS apreendidas por UF – Série histórica de 1995 a 2022 (até junho).** Disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/acesso-a-informacao/estatisticas/diretoria-de-investigacao-e-combate-ao-crime-organizado-dicor/drogas_apreendidas_por_uf.pdf/view. Acesso em:

e colunas com o tipo de droga encontrada⁶. Das informações disponíveis, me atenho aos anos de 2018 a 2021 e as colunas “Cocaína (KG)” e “Maconha (KG)” que agregam as diferentes formas que a mercadoria é encontrada. Essa etapa quantitativa visa mensurar a localização das apreensões de maconha e cocaína no território nacional.

Na sequência, serão observadas notícias jornalísticas sobre as apreensões, coletadas com o uso de palavra-chave (apreensão; mato grosso do sul) e categorizadas em “operação” “apreensão” e “rota”. A coleta foi realizada por meio da aba “Notícias” do Google, a partir da ferramenta “Classificados por data” que permite filtrar os anos das notícias. Neste caso, optou-se por expandir a análise para o ano de 2022. É importante frisar que existe certa opacidade nesta coleta, seja em decorrência do algoritmo, que traz o que é considerado mais ou menos relevante para determinado usuário, quanto da seleção de notícias de maior repercussão.

Posto essa ressalva, esta etapa qualitativa propicia uma compreensão geral das dinâmicas que cercam as apreensões, bem como um entendimento de como estas são representadas pelos veículos de mídia. Assim, com esta análise, objetiva-se captar o contexto geral das apreensões.

Além disso, este trabalho contempla algumas das observações feitas no projeto “Dinâmicas de Violência nas Regiões Brasileiras” da DIEST do IPEA, com destaque para as entrevistas realizadas com atores estatais, acadêmicos e de movimentos sociais. As entrevistas, ocorreram na cidade de Campo Grande (RS), entre os dias 11 e 15 de setembro de 2023, além de encontros virtuais no segundo semestre do mesmo ano⁷, totalizando dez entrevistas, sendo quatro online e seis presenciais.

Para este trabalho, utilizei as entrevistas realizadas com o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado; a Gerência de Inteligência do Sistema Prisional; o Gabinete de Gestão Integrada de Fronteira e Divisas; a Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico e com a Agência Brasileira de Inteligência -

⁶ No decorrer dos anos, as colunas com o registro de “tipo de droga” apreendida são alteradas. Neste trabalho, utilizamos apenas a coluna “Cocaína (KG)” e “Maconha (KG)”, disponível em todos os anos analisados (2018 - 2022).

⁷ As entrevistas presenciais foram conduzidas pela Camila Dias (professora da Universidade Federal do ABC) e as demais, realizadas na modalidade online, foram conduzidas por mim e por Maria Paula Santos (Técnica de Planejamento e Pesquisa - Diest/Ipea). O roteiro das entrevistas (semiestruturado) foi elaborado por mim.

Unidade de Mato Grosso do Sul - todas presencialmente. Para elucidar, este TCC tratará do termo “droga” conforme é comumente compreendido no senso popular, isto é, como toda substância psicoativa ilícita alvo de regimes de controle e proibição. Parte-se da compreensão de que essas “drogas” são, antes de tudo, produtos históricos e culturais, conforme argumenta Simões (2008).

A partir dessa perspectiva, a proposta do trabalho, portanto, é analisar, explorar e problematizar o contexto das apreensões de drogas no MS. Para isso, no primeiro capítulo, apresento brevemente a discussão acadêmica sobre fronteiras no Brasil, com atenção ao meu objeto de pesquisa e a partir de autores como Machado (2003; 2007; 2009; 2013), Costa e Oliveira (2011; 2013) e Cardin e Albuquerque (2018), e nos resultados de pesquisas realizadas no âmbito da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras (ENAFRON), como marco para os estudos contemporâneos sobre a fronteira brasileira. Também neste capítulo, situo o Brasil no cenário do tráfico internacional de drogas ilícitas a partir de recentes publicações do CdE (2021) e apresento características específicas do MS que o coloca em situação favorável à circulação de ilícitos transfronteiriços, o que não só justifica a escolha por esta UF, como também deixa claro ao leitor os motivos da centralidade desse estado nessas dinâmicas.

No segundo capítulo, localizo as determinações legais que caracterizam as apreensões de droga no Brasil. Explícito, a partir do texto de Vargas et al. (2016), a atuação específica das forças de segurança no MS, que aparece voltada ao controle sobre a circulação de pessoas e mercadorias. Articula as apreensões, a partir de Rolim e Pereira (2022), como um dos símbolos da eficiência policial. Nas subseções deste capítulo, abordo a importância do MS nas apreensões frente ao cenário nacional, utilizando dados públicos da Polícia Federal, apresentando, também, as limitações analíticas ao se trabalhar com este tipo de dado. Além disso, traço considerações acerca da forma como estas apreensões são divulgadas na mídia, por meio de elementos que auxiliem a compreender a dinâmica das apreensões.

Por fim, já no terceiro capítulo, apresento uma das consequências de um estado “produtivo” - isto é, com altos índices de apreensão - que é a superlotação do sistema prisional. Essa consequência pode ser observada a partir de dados disponibilizados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), em que revela a razão preso/vaga na UF

encontrava-se em 1,7 no ano de 2022. Em um sistema prisional superlotado, indivíduos privados de liberdade têm os seus direitos humanos desrespeitados. Para lidar com isto, o estado tem investido na construção de unidades prisionais, prevendo o aumento de 70% do quantitativo de vagas no sistema até 2030. No entanto, como será demonstrado, a preocupação não está em realocar os detentos em um espaço adequado para o indivíduo, mas sim em perpetuar as apreensões como política de segurança pública, voltadas para o combate ao tráfico de drogas.

1. Um breve panorama das discussões sobre fronteira no Brasil

Cardin e Albuquerque (2018) situam os estudos da fronteira como algo relativamente recente, motivado por fenômenos interligados: uma maior preocupação com a segurança e defesa nacional; a intensificação dos fluxos migratórios entre países; os circuitos das mercadorias ilícitas; discussões sobre a globalização e seus efeitos para o Estado-nação e outras razões que instigam o estudo das chamadas zonas fronteiriças. Para os autores, a fronteira é um espaço singular, produzido a partir de distintas relações de trânsito e pertencimento (Cardin e Albuquerque, 2018). Neste trabalho, interessa pensar os desdobramentos do espaço fronteiriço para o território nacional a partir dos trânsitos que marcam a região e se traduzem, dentre diversas dinâmicas, nas apreensões.

No Brasil, as pesquisas sobre o tema ganharam força no início do século XXI, impulsionadas pela crescente demanda e pela subsequente agenda de pesquisa nacional a partir da Estratégia Nacional de Segurança Pública nas Fronteiras - ENAFRON (2011)⁸. A ENAFRON surge com o objetivo de articular atores governamentais e enfrentar ilícitos penais típicos de regiões fronteiriças. Um dos eixos orientadores do programa foi o investimento em diagnósticos e pesquisas que sustentassem a reflexão e atuação política nestas localidades, onde o projeto “Diagnóstico Socioeconômico e Demográfico da Faixa de Fronteira” (2016), consistiu-se como um marco no estudo da fronteira⁹. Este trabalho

⁸ A ENAFRON é um programa da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) e surge no contexto do Plano Estratégico de Fronteiras. Para saber mais, ver: SANTOS, G. ESTRATÉGIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA NAS FRONTEIRAS: UM DEBATE RECENTE. Revista Movimentação, v.02, n.01, pp. 50-61, 2015.

⁹ A pesquisa, realizada pelo grupo RETIS-UFRJ, teve por objetivo “subsidiar as ações do Governo Federal no âmbito do Programa ENAFRON” (MJSP, 2016, p.25) e é composta por duas partes: “A Parte I consiste num relatório analítico que apresenta aspectos demográficos, socioeconômicos e de criminalidade na faixa de fronteira, utilizando como base espacial os Arcos Norte, Central e Sul” e “A Parte II busca integrar o

apresenta aspectos demográficos, socioeconômicos e de criminalidade presentes em toda a faixa da fronteira brasileira. A partir de seus resultados, é possível compreender questões afetas à criminalidade local dos estados e municípios fronteiriços, bem como as particularidades decorrentes de sua situação de fronteira e de seus mercados ilegais.

Anteriormente a essas publicações, foi lançado o “Programa de Desenvolvimento da Faixa de Fronteira” (BRASIL, 2005), que já demonstrava um esforço de caracterização desta região em todo o Brasil. O Programa reestruturou o modo de se pensar esses espaços, a partir de suas características econômicas, culturais e relação com os países vizinhos. Outros trabalhos produzidos no início deste mesmo século versam sobre as redes ilegais, os mercados da fronteira e a inserção do Brasil nos fluxos do tráfico internacional de drogas (Machado, 2003; 2007; 2009; 2013; Costa e Oliveira, 2011; 2013; Salla et al. 2014) Com relação aos estudos sobre a fronteira do Mato Grosso do Sul (MS), Oliveira (2013) buscou compreender o comércio de drogas a partir das bocas de fumo existentes na cidade de Corumbá (MS). Lamoso (2013) sintetizou aspectos gerais da segurança pública no MS, destacando a fronteira com o Paraguai. Vargas et al. (2016), destacaram que, no MS, as instituições de segurança possuem uma atuação voltada para o controle da circulação de pessoas e mercadorias. Outros trabalhos mais abrangentes, como os livros “A Rota Caipira” (Abreu, 2017), “A Guerra” (Dias e Manso, 2018) e “Cabeça Branca: a caçada ao maior narcotraficante do Brasil” (Abreu, 2021), auxiliam na compreensão das dinâmicas criminais que se dão na fronteira, a partir das histórias de atores específicos. Em trabalhos mais recentes, têm-se destacado a chegada de facções do sudeste brasileiro - como o Comando Vermelho (CV) e o Primeiro Comando da Capital (PCC) - nas regiões de fronteira, o que teria reconfigurado a ordem criminal local (Manso e Dias, 2018; Dias e Paiva, 2022; Costa e Oliveira, 2022).

Nas dinâmicas do tráfico internacional de drogas ilícitas, o Brasil tem ocupado, segundo o CdE (2021), dois espaços principais: (1) na logística da cocaína proveniente dos países andinos, é transportada para diferentes regiões do mundo (Europa, África e, em menor medida, Ásia); e (2) a importação de maconha oriunda do Paraguai para

levantamento socioeconômico e demográfico e os dados secundários sobre criminalidade e violência disponíveis para os 588 municípios da Faixa de Fronteira” (MJSP, 2016, p.25).

consumo interno. Além disso, dentro do território nacional, é possível encontrar zonas de plantio da maconha¹⁰ e laboratórios clandestinos para o refino da cocaína (CdE, 2021).

1.1 O caso do Mato Grosso do Sul

O estado do Mato Grosso do Sul (MS) localiza-se no Arco Central da faixa de fronteira, junto de Rondônia (RO) e Mato Grosso (MT)¹¹. Definida pela Lei nº6.634/1979, essa faixa, designada como a “faixa interna de 150 Km de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional”¹², é composta por três grandes arcos (norte, sul e central), os quais contemplam 11 Unidades de Federação (UFs) e 588 municípios.

Em relação ao MS, suas fronteiras internacionais o conectam a países distintos, como o Paraguai e a Bolívia. De acordo com o World Drug Report (2023), o Paraguai é a principal fonte de cannabis para o Brasil, além de ter significativa participação na produção dessa droga que corre em diferentes localidades do mundo. A Bolívia possui relevante produção de folhas de coca que alcança mercados globais, em especial das Américas¹³.

Nestas fronteiras estão localizadas sete cidades-gêmeas - isto é, cidades de países distintos que, cortadas pelas linhas das fronteiras nacionais, são integradas tanto culturalmente quanto economicamente. Conforme descrito por Cardin e Albuquerque (2018), nessas cidades fronteiriças existe um grande fluxo de pessoas e mercadorias, além de trocas culturais e simbólicas entre os moradores. O cotidiano dos indivíduos é partilhado de forma que, por vezes, a pessoa “mora em um país e trabalha no outro, compra na cidade vizinha por um preço mais barato ou ainda busca serviços de saúde, educação e outros benefícios sociais do outro lado da fronteira, conforme a

¹⁰ Em especial, no chamado “Polígono da Maconha”, localizado, sobretudo, na região do Vale do São Francisco, no Nordeste do Brasil (Fraga e Iulianelli, 2011).

¹¹ O Arco Norte compreende a faixa de fronteira dos estados do Amapá, Pará, Amazonas, Roraima e Acre. O Arco Central compreende a faixa de fronteira dos estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul e, por fim, o Arco Sul compreende a faixa de fronteira dos estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul (BRASIL, 2005).

¹² Ver em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L6634.htm.

¹³ Segundo o World Drug Report (2023) “Cocaine shipped from the Plurinational State of Bolivia was reported in 31 countries, including Chile, Uruguay, Paraguay, Panamá, Argentina, as well as Italy and Lebanon. Approximately 60 per cent of all reported cocaine trafficking routes from the Plurinational State of Bolivia were reported as reaching countries in the Americas, as compared with 20 per cent to Europe and 11 per cent to Asia” (World Drug Report, 2023, p.85).

disponibilidade, acesso, preço ou qualidade desses serviços" (Cardin e Albuquerque, 2018, p.120). A forte presença de cidades-gêmeas no MS coloca o estado em integração significativa com seus países vizinhos, em especial o Paraguai.

Tabela 1 - Cidades Gêmeas no Mato Grosso do Sul

| Município (BR) | Município (País Vizinho) |
|------------------|------------------------------------|
| Bela Vista | Bella Vista Norte - Paraguai |
| Coronel Sapucaia | Capitán Bado - Paraguai |
| Corumbá | Puerto Quijarro - Bolívia |
| Mundo Novo | Salto del Guairá - Paraguai |
| Paranhos | Ypejhú - Paraguai |
| Ponta Porã | Pedro Juan Caballero - Paraguai |
| Porto Murtinho | Capitán Carmelo Peralta - Paraguai |

Fonte: ¹⁴2022)¹⁵

No território nacional, o MS faz divisa com os estados de Goiás, Minas Gerais, Mato Grosso, Paraná e São Paulo. Sua localização interna é estratégica, uma vez que permite o escoamento das mercadorias (legais e ilegais) para diferentes regiões do país (com ênfase para o Sul e Sudeste), a partir do modal rodoviário.

Para tanto, o MS conta com uma extensa malha rodoviária significativa, composta por sete rodovias federais e outras estaduais¹⁶ que ligam o estado a diferentes regiões do país¹⁷. Essa característica é importante para um estado cuja economia é vinculada ao agronegócio exportador, uma vez que as rodovias são utilizadas para escoar a produção de *commodities*, impulsionando um incentivo constante dos setores políticos e

14

¹⁵ IBGE. Municípios da Faixa de Fronteira e Cidades Gêmeas. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/estrutura-territorial/24073-municios-da-faixa-de-fronteira.html>. Acesso em: mar. 2024.

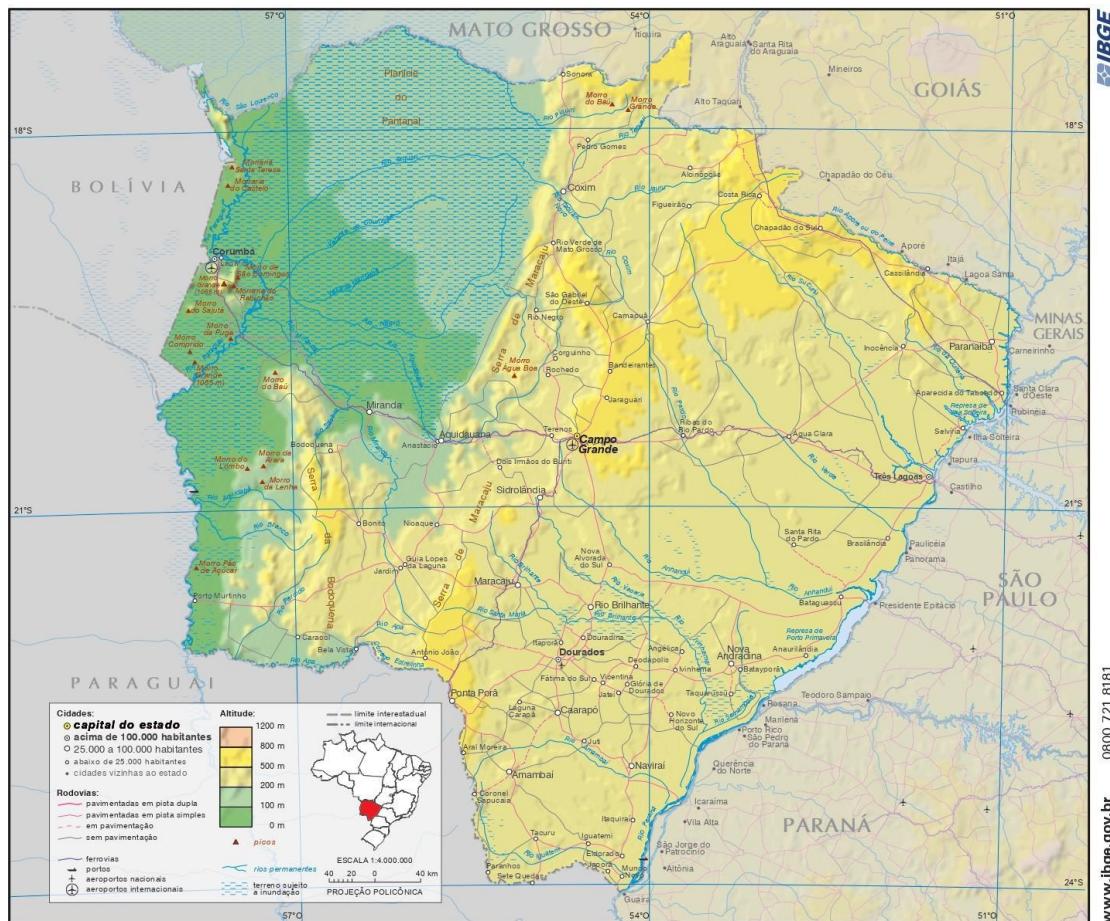
¹⁶ Segundo a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, Mato Grosso do Sul possui 145 rodovias estaduais. Disponível em: https://www.agesul.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/SRE_MS_2024.pdf. Acesso em: set. 2024.

¹⁷ Por exemplo, a BR-376 que liga Dourados (MS) à Garuva (SC), atravessando todo o estado do Paraná; a BR-262 que tem início em Vitória (ES) e termina em Corumbá (MS) e a BR- 267 que conecta Leopoldina (MG) à Porto Murtinho (MS).

Estudos Acadêmicos em Segurança Pública

econômicos para o aprimoramento desta rede. Além disso, o MS contém diversas cabriteiras que se constituem enquanto “(...) vias de acesso improvisadas pela rota do tráfico” (Lamoso, 2015, p.234).

MAPA 1 - Mapa Físico – Mato Grosso do Sul



Fonte: IBGE. Mato Grosso do Sul. Mapa Físico, 2024.

Enumeradas suas características (1. sua fronteira internacional com países produtores de drogas distintas; 2. a forte presença de cidades gêmeas que amontoam fluxos de pessoas e mercadorias; 3. suas divisas nacionais e 4. rede de rodovias integradas) a UF se apresenta em posição favorável — e estratégica — à entrada e circulação de ilícitos transfronteiriços no território nacional.

Além destas características estratégicas, o MS possui um vasto território com baixa densidade populacional, com uma densidade demográfica de 7,72 hab/km² (IBGE,

2019) em que dos 357.142,082 km² de extensão total do estado, apenas 841,85 km² estão urbanizados. Segundo uma pesquisa divulgada em 2017 pelo Atlas Agropecuário, 92% do território do MS é de propriedades privadas, das quais 83% são latifúndios (Sanchez, 2017). Essa configuração latifundiária pode dificultar a fiscalização das forças de segurança, além de se configurar possíveis rotas clandestinas e/ou locais onde a mercadoria é “¹⁸OBJ¹⁹OBJ”.

No mais, o MS tem ganhado importância no cenário internacional, especialmente para os mercados da América Latina, em decorrência da implementação da Rota Bioceânica - em andamento. Esta rota, que irá conectar o Atlântico ao Pacífico, tem como ponto de entrada no Brasil a cidade de Porto Murtinho (MS) e Santos (SP) como ponto final. A rota promete encurtar distância e tempo para exportações e importações brasileiras entre mercados potenciais; aumentar a integração entre os países (Brasil, Paraguai, Argentina e Chile) e transformar o MS em um *hub* logístico²⁰. Contudo, há preocupações de que a Rota Bioceânica facilite a logística do tráfico internacional, com a possível utilização da nova infraestrutura para o escoamento de produtos ilícitos (Escher e Frias, 2023).

Segundo o Diagnóstico Segurança Pública nas Fronteiras (2016), alguns municípios do MS fazem parte das rotas de entrada de drogas ilícitas no Brasil, como Ponta Porã e Corumbá, enquanto outros servem como base de apoio à distribuição destas drogas, como Três Lagoas e Campo Grande. Este mesmo relatório afirma a importância do estado como uma das principais portas de entrada de ilícitos para consumo interno no Brasil. Nesse sentido, ressalta-se que:

Nos fluxos de mercadorias ilegais, é fundamental distinguir, por um lado, entre circuitos de distribuição para os grandes centros consumidores fora da Faixa de Fronteira e os circuitos de abastecimento interno e, por outro lado, entre esquemas que operam no atacado e esquemas que operam com pequenas

¹⁸ Expressão utilizada para se referir a uma localidade onde a mercadoria ilícita fica por um tempo até que seja levada para outra localidade. A menção dessa categoria ocorreu durante as entrevistas realizadas no âmbito da Diest/Ipea.

¹⁹ Polícia apreende 525 quilos de pasta base enterrada em fazenda de MS. G1, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2022/02/10/policia-apreende-525-quilos-de-pasta-base-enterrada-em-fazenda-de-ms.ghtml>. Acesso em: set de 2024.

²⁰ Ver em: <https://rotabioceanica.com.br/>.

quantidades. Esquemas como esses revelam formas diferentes de circulação e distribuição, monopolizadas por alguns agentes ou fragmentadas em diversos atores e circuitos (MJSP, 2016c, p.26).

Costa e Oliveira (2012; 2014), baseados em trabalhos etnográficos, demonstraram como o comércio varejista ocorre na cidade de Corumbá, estruturado a partir das bocas familiares e os bares, que funcionam como redes internas de distribuição de drogas. De acordo com os autores, existe na região duas lógicas operantes: (a) local, que organiza o comércio em torno das “bocas familiares” e a (b) nacional, que tem relação com a chegada e atuação de comandos criminais, sobretudo o PCC. Essas duas lógicas têm operado com certa harmonia e respeito. Conforme sugerem os autores, “a consolidação desse mercado local de venda de drogas tanto no atacado quanto no varejo, se deu a partir das relações informais entre esses atores sociais transfronteiriços” (Costa e Oliveira, 2012, p.144).

Já na fronteira com o Paraguai, Dias e Paiva (2022) sugerem que a conformação dos mercados ilícitos na região está historicamente ligada a atores vinculados a grupos de base familiar que tradicionalmente se constituíram enquanto figuras importantes naquele território. Devido à sua histórica atuação nos mercados ilícitos e lícitos e ao exercício de controle social em determinados territórios, esses grupos adquiriram poder econômico, social e político. Os autores afirmam, ainda, que Ponta Porã (MS) tem assumido uma importância crescente não apenas como rota de comércio de produtos provenientes do Paraguai, mas também como entreposto das rotas de distribuição dos derivados da coca, provenientes do Peru e da Bolívia. Por fim, o dinâmico, diverso e complexo fluxo de circulação das mercadorias ilícitas no MS torna o estado ponto estratégico para as rotas do tráfico (inter)nacional, o que incide de maneira direta nas volumosas apreensões de droga que se dão ali, como será detalhado no próximo capítulo.

2. Apreensões de droga na fronteira do Mato Grosso do Sul: entre números e notícias

As apreensões de drogas referem-se a ações de confisco de substâncias ilícitas²¹ e está prevista na Lei nº11.343, de 23 de agosto de 2006 (Lei de Drogas)²². Esta legislação, reprime toda produção não autorizada de drogas, bem como ao tráfico desses ilícitos. Conforme previsto no Título IV (“DA REPRESSÃO À PRODUÇÃO NÃO AUTORIZADA E AO TRÁFICO ILÍCITO DE DROGAS”) da lei, as apreensões constituem um esforço policial no combate ao tráfico de ilícitos. Estas ações têm como agente as forças de segurança, com respaldo em legislações e normas que estabelecem o que é ou não é permitido pelo Estado (MJSP, 2016b).

No capítulo seguinte da mesma lei, o transporte destas mercadorias é considerado crime passível de reclusão de 5 a 15 anos e pagamento de 500 a 1.500 dias-multa. As drogas apreendidas, conforme Lei nº12.961, de 4 de abril de 2014²³, devem ser queimadas em um prazo de 15 dias, com a presença de um membro do Ministério Público e de autoridade sanitária. Uma quantia deve ser reservada como amostra, a qual somente será destruída após o encerramento do processo penal e/ou arquivamento do inquérito.

Segundo o relatório do MJSP (2016b), as apreensões realizadas na faixa de fronteira podem ser divididas, de grosso modo, em dois grupos de ilícitos. O primeiro abrange mercadorias cujo comércio e uso são considerados ilegais pela legislação do país, como é o caso das drogas de origem orgânica e sintética. O segundo grupo refere-se àquelas mercadorias legais que são comercializadas de forma ilegal, como as armas, cigarros e outros em forma de contrabando e/ou descaminho²⁴. Neste trabalho, o foco

²¹ Em nota, o Relatório do MJSP (2016b) destaca que “Não existe clareza sobre a diferença entre ilícito e ilegal na maior parte dos países. É suficiente aqui mencionar que a origem etimológica do termo ilícito é ‘não permitido’ enquanto o termo ilegal designa tudo aquilo que é ‘contrário às leis estabelecidas’” (MJSP, 2016b, p.533, nota 79).

²² **BRASIL.** Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006. Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – Sisnad; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas, e define crimes e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm. Acesso em:

²³ **BRASIL.** Lei nº 12.961, de 4 de abril de 2014. Altera as Leis nºs 6.634, de 2 de maio de 1979, e 7.183, de 5 de abril de 1984, que dispõem sobre a Faixa de Fronteira e sobre a concessão de habilitação para piloto privado, comercial e de linha aérea. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/lei/l12961.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12961.htm). Acesso em:

²⁴ Quanto à prática de contrabando, o artigo 334-A da Lei nº 13.008, de 26 de junho de 2014, o define como: “Importar ou exportar mercadoria proibida”. No mesmo artigo, também se caracteriza o crime de descaminho, descrito como: “Iludir, no todo ou em parte, o pagamento de direito ou imposto devido pela

recai sobre o primeiro grupo de ilícitos com destaque a duas drogas específicas: a maconha e a cocaína.

Conforme exemplificado pelo CdE (2021), o fluxo das apreensões pode se dar de distintas maneiras, tanto pela polícia ostensiva, quanto pela judiciária. Os dados de apreensão aqui analisados referem-se ao exercício da Polícia Federal, que atua, no geral, em apreensões ligadas ao tráfico internacional e interestadual. Ainda, conforme observado em algumas notícias levantadas e dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), pode ocorrer de estas diferentes instâncias policiais atuarem em conjunto em algumas ações.

Uma apreensão pode ser feita por uma polícia ostensiva (Polícia Militar ou Polícia Rodoviária Federal) ou por uma agência de fiscalização (Receita Federal, Ministério da Agricultura etc.) e ser encaminhada para uma polícia judiciária (Polícia Civil ou Polícia Federal), que irá prosseguir na investigação e/ou trâmites para oferecer denúncia ao Ministério Público. Outro cenário possível é que uma polícia judiciária realize a apreensão e, a partir disso, dê prosseguimento aos trâmites investigativos que subsidiarão o sistema de justiça criminal (CdE, 2021, p. 25).

Com relação à atividade policial, Vargas et al. (2016) destacaram que, em decorrência de algumas características específicas do MS, as forças de segurança possuem uma atuação prioritariamente voltada para o controle de circulação de pessoas e mercadorias. Essa atuação específica decorre de uma necessidade particular do estado, o que eleva os índices de apreensão na UF, pois a atuação dos policiais está voltada a esse tipo de controle. É nessa direção que Rolim e Pereira (2022), ao discutir os critérios para se medir a eficiência policial, observaram que “as polícias brasileiras consideram como indicadores de eficiência, além das ocorrências criminais, o quantitativo de atividades policiais, com destaque para o número de pessoas presas e a quantidade de drogas apreendidas.” (Rolim e Pereira, 2022, p.326).

entrada, pela saída ou pelo consumo de mercadoria”. Durante anos, esses crimes foram tratados como uma única tipificação penal; no entanto, a Lei nº 13.008/2014 os transformou em tipos penais autônomos.

A literatura utiliza os dados de apreensão de três principais formas sendo: (1) para identificar possíveis (novas e/ou velhas) rotas utilizadas para escoamento da droga; (2) para mensurar a atuação repressiva das polícias no combate ao tráfico de drogas; e (3) para compreender a participação do Brasil no fluxo internacional de distribuição de mercadorias ilícitas (Machado, 2013, 2009, MJSP, 2016b; CdE, 2021; UNODC, 2023).

2.1 Análise dos dados de apreensão

Neste subcapítulo, serão analisados os dados de apreensão de droga disponibilizados pela Polícia Federal, a fim de que se tenha uma compreensão da dinâmica geral destas apreensões e a relevância do MS dentro do cenário nacional. Este subcapítulo está dividido em outras duas, sendo elas: **3.1.1. Apreensões de Maconha** e **3.1.2. Apreensões de Cocaína**. Optou-se por fazer desta maneira uma vez que a circulação destas drogas no território apresenta características próprias da sua forma de produção, escoamento e consumo.

Os dados da PF referem-se, no geral, às apreensões relacionadas ao tráfico internacional e interestadual²⁵, disponibilizados pela Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado (DICOR) para o período de 1995 a junho de 2022. Cruz (2021), em um esforço a partir de técnicas de análise de dados (como a limpeza do banco de dados, o text mining, a criação de algoritmos e dashboards), observou alguns limites nos dados disponibilizados pela PF, como dados faltantes e divergências entre as variáveis apresentadas para os anos disponíveis. Além disso, foi observado que, no geral, apreende-se quantidades maiores de maconha por ação policial do que de cocaína.

Segundo Machado (2013), apesar de as apreensões se constituírem enquanto um indício de pressão da oferta de drogas no mercado nacional, isto não é válido para o mercado regional e/ou local, uma vez que não é possível determinar com precisão a origem e destino das apreensões. Além disso, a autora destaca que a eficácia das ações da PF e Polícia Federal Rodoviária Federal (PRF) não é a mesma nos diferentes estados do país, podendo estar atrelado à corrupção e/ou incompetência. Tais disparidades refletem-

²⁵ É importante destacar que “(...) esses dados não se referem apenas ao que foi apreendido pela PF: uma vez que temos, no Brasil, diferentes atribuições de polícias administrativa e judiciária, outras instituições de segurança pública podem encaminhar suas apreensões à polícia judiciária federal” (FBSP, 2024, p.265).

se nos levantamentos sobre as rotas de tráfico de ilícitos em território nacional. Em outras palavras, estados com um contingente policial bem treinado e/ou equipamentos modernos são capazes de flagrar uma maior quantidade de mercadorias ilícitas, o que, ao serem registradas naquele território, sugere um protagonismo do estado nas rotas de tráfico e/ou um combate efetivo à essa atividade.

Nessa mesma direção, o relatório do MJSP (2016b) destacou que não existem estimativas confiáveis sobre a quantidade total de droga apreendida por todos os órgãos de segurança pública em relação ao tráfico de drogas. Assim, é preciso reconhecer que os dados da Polícia Federal representam um recorte do todo. Essa perspectiva é reforçada em recente publicação do FBSP (2024), em que os autores Marques e Bohnenberger destacam que o Brasil não possui uma harmonização entre as diferentes instituições de segurança pública e de controle sobre os registros de apreensão de drogas no país.

Partindo dessas considerações e reconhecendo as limitações práticas de análise, a opção por utilizar os dados sistematizados pela Diretoria de Combate ao Crime Organizado da Polícia Federal (Dicor/PF), em detrimento de outras possíveis fontes²⁶, justifica-se pela disponibilidade pública desses dados, pela existência de uma série histórica consolidada e pela sistematização por UF e tipo de substância apreendida.

Por fim, para analisar os dados de apreensão, é importante pontuar algumas diferenças estruturais entre o comércio de maconha e cocaína, notadamente em relação: (1) aos grupos envolvidos na atividade; (2) aos respectivos modelos de produção (3) aos modais de transporte associados e (4) à rentabilidade do produto (Ipea, no prelo). Como apontado no projeto da Diest/Ipea, os atores envolvidos no comércio da maconha variam desde compradores independentes até grupos organizados vinculados à lavagem de dinheiro e outros negócios criminais. Além disso, esta droga é comumente transportada pelo modal rodoviário. Em contraste, o comércio da cocaína, dada a complexidade de sua produção e transporte, dificilmente será comercializada por compradores independentes - a não ser em sua distribuição final. Seu modal envolve especialmente as aeronaves de

²⁶ Os dados de apreensão podem ser encontrados em outras fontes, como: o Mapa da Segurança Pública (Sinesp, 2024); sites de algumas Secretarias de Segurança Pública estaduais e via Lei de Acesso à Informação (LAI), como mostra o “Fiquem Sabendo” (<https://news.fiquemsabendo.com.br/>), no que diz respeito às apreensões realizadas pela PRF, disponível em: <https://drive.google.com/drive/folders/1Pl6NiF8jDv1ZnqRoNZoSjVrOanBP8J-k> .

médio e pequeno porte e grupos organizados em uma rede complexa de negócios legais e ilegais.

2.1.1 Apreensões de Maconha

Na tabela a seguir temos as apreensões de maconha registradas pela Polícia Federal por UF e por ano (em toneladas). Foram considerados somente os 10 estados com o maior volume apreendido em cada ano.

Tabela 2. As 10 principais UFs do Brasil com o maior registro de apreensão de maconha por ano (toneladas)

| UF | 2018 | UF | 2019 | UF | 2020 | UF | 2021 |
|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|--------------|---------------|
| MS | 98,33 | MS | 79,12 | MS | 302,71 | MS | 116,44 |
| PR | 52,96 | PR | 57,52 | PR | 144,55 | PR | 70,48 |
| SP | 36,19 | GO | 23,63 | SP | 34,88 | SP | 67,17 |
| GO | 13,32 | MG | 23,51 | MG | 28,92 | SC | 61,91 |
| MG | 12,69 | SP | 23,06 | RS | 10,45 | MG | 25,81 |
| RS | 12,05 | RJ | 15,49 | GO | 6,56 | RS | 16,23 |
| AM | 9,42 | PE | 11,35 | ES | 3,74 | SE | 13,7 |
| SC | 9,09 | RS | 9,08 | MT | 3,31 | PE | 8,86 |
| DF | 5,02 | BA | 8,07 | PE | 2,8 | RJ | 8,81 |
| RJ | 4,34 | CE | 2,53 | AM | 2,05 | BA | 8,18 |
| Total | 268,08 | Total | 265,99 | Total | 546,44 | Total | 410,22 |

Fonte: Polícia Federal. Elaboração da autora. Nota¹: Soma de maconha, haxixe e Skank.

De início, é possível observar que alguns estados se repetem em todos os anos analisados, tais como: Mato Grosso do Sul (MS), Paraná (PR), São Paulo (SP), Minas Gerais (MG) e Rio Grande do Sul (RS). Dentre esses, São Paulo se destaca como um dos

principais centros consumidores, além de desempenhar papel logístico para a exportação da droga, a partir dos aeroportos internacionais e do Porto de Santos, a ser levada para outros países. Assim, parte da mercadoria que adentra o Brasil por suas fronteiras é levada para São Paulo. Com relação ao MS e PR, ambos fazem fronteira com o Paraguai, país colocado como a principal fonte de cannabis para o Brasil (UNODC, 2023, p.79), tal proximidade pode explicar a quantidade de apreensões da mercadoria nestas localidades.

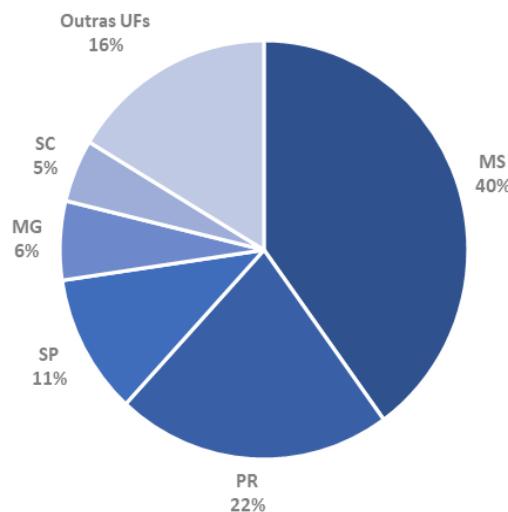
Outra possibilidade, segundo o FBSP (2024), é de que a atuação da Polícia Federal nestas localidades é pautada por um trabalho de inteligência, com foco em investigações longas focalizando grupos específicos e/ou rotas cobiçadas. Assim, localidades como o Mato Grosso do Sul e o Paraná registram um grande volume de apreensões em decorrência, por vezes, de um único evento (apreensão) fruto de uma investigação de maior complexidade da PF.

Apesar da relevância da maconha produzida no Paraguai para o mercado consumidor brasileiro, é válido citar a produção nacional de *cannabis*. Registros apontam a existência de cultivo de cannabis em alguns estados do Nordeste brasileiro (CdE, 2021). Fraga e Iulianelli (2011) analisam esta produção na região do Vale do São Francisco. Dados recentes da PF²⁷ indicam a realização de operações de erradicação de maconha a partir da Operação Terra Livre (I e II), que ocorreu em diferentes regiões de Pernambuco e no Maranhão.

Conforme expresso na tabela 1, o MS aparece com a maior quantidade de registro de apreensões em todos os anos contemplados na análise. O pico de apreensões foi registrado em 2020, ano marcado pelo isolamento social decorrente da pandemia de Covid-19. Neste ano, as apreensões realizadas no MS representaram 55,4% do total apreendido pela Polícia Federal. Segundo entrevistados pelo CdE (2021), durante os períodos mais rigorosos das restrições sanitárias, houve suspensão das operações de erradicação de plantações de maconha no Paraguai, o que teria contribuído para o aumento da produção e, por conseguinte, para a intensificação da circulação da substância.

²⁷ POLÍCIA FEDERAL (Brasil). Maconha_erradicada_2024.ods. Disponível em: https://www.gov.br/pf/pt-br/acesso-a-informacao/estatisticas/diretoria-de-investigacao-e-combate-ao-crime-organizado-dicor/maconha_erradicada_2024.ods/view. Acesso em:

Gráfico 1. Participação das UFs no total das apreensões de maconha realizadas pela Polícia Federal entre os anos de 2018 e 2021.



Fonte: Polícia Federal. **Nota¹:** Soma de maconha, haxixe e Skank. **Nota²:** Para fins de uma melhor visualização do gráfico, o rótulo de dados aparece somente para os 5 mais relevantes na participação do total de apreensões realizadas entre 2018 e 2021 e o rótulo “Outras UF” é a soma das outras 22 UFs.

O MS teve uma participação de 40% no total apreendido entre 2018 e 2021. A sua proximidade com o Paraguai - especialmente com as zonas produtoras - e a relação de proximidade destas fronteiras a partir das cidades-gêmeas, parecem ser a razão para tamanha relevância. Além disso, o fato da maconha circular majoritariamente pelo modal rodoviário, aliado à extensa malha viária do MS, implica em maior tempo de permanência da substância no território, o que aumenta as chances de apreensão.

2.1.2 Apreensões de Cocaína

Na tabela a seguir temos as apreensões de cocaína registradas pela Polícia Federal por UF ao ano, em toneladas. Foram considerados somente os 10 estados com o maior registro para cada ano.

Tabela 3. As 10 principais UFs do Brasil com o maior registro de apreensão de cocaína por ano (Toneladas)

| UF | 2018 | UF | 2019 | UF | 2020 | UF | 2021 |
|--------------|--------------|--------------|---------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| SP | 32,8 | SP | 36,52 | SP | 29,56 | SP | 22,79 |
| PR | 11,84 | PR | 24,45 | BA | 11,42 | MT | 12 |
| MT | 5,91 | MS | 6,68 | PR | 10,27 | PR | 11,65 |
| BA | 5,85 | RN | 5,79 | MT | 8,88 | RJ | 8,92 |
| MS | 4,07 | MT | 5,69 | SC | 5,83 | SC | 5,89 |
| RJ | 3,49 | SC | 5,19 | RJ | 5 | RS | 5,23 |
| PA | 3,08 | BA | 4,74 | MS | 4,94 | MS | 4,54 |
| AM | 2,52 | PA | 3,42 | RS | 2,03 | CE | 3,61 |
| MG | 2,02 | MG | 2,36 | RO | 1,43 | BA | 3,19 |
| RN | 1,73 | CE | 2,01 | CE | 1,42 | PA | 2,78 |
| Total | 79,17 | Total | 104,58 | Total | 91,23 | Total | 93,42 |

Fonte: Polícia Federal. Elaboração da autora. Nota¹: Soma de cloridrato, pasta base e crack.

Os estados que se destacam de forma recorrente no período analisado são: São Paulo, Paraná, Bahia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul. Assim como no caso da maconha, São Paulo figura-se como estado com o maior número de apreensões de cocaína, o que pode estar ligado à sua importância como um centro logístico distribuidor (a partir do Porto de Santos e aeroportos internacionais) e grande consumidor da mercadoria (MJSP, 2016b).

Em 2018, o MS foi o 5º estado do Brasil no registro destas apreensões. O ano em que MS registra a maior quantidade de apreensão da mercadoria é 2019, com um total de 6,68 toneladas, ano em que, no recorte estabelecido, houve maior apreensão da droga em todo o território nacional. Em 2020 e 2021, o MS aparece em 7º lugar. Alguns estudos apontam que o comércio de cocaína no MS é realizado em partes pelo modal aéreo, o que

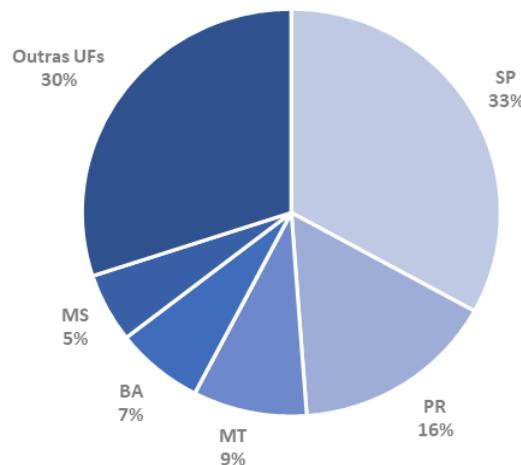
implica em menor tempo de permanência da droga no território (Abreu, 2017; Ipea, no prelo).

Apesar do recorte estabelecido nesta pesquisa, estudos anteriores já haviam apontado certa importância do MS nas apreensões de cocaína realizadas entre os anos de 2000 e 2012 pela PF, ao lado dos estados de Mato Grosso, Paraná, Amazonas e Roraima (MJSP, 2016c).

No caso da cocaína, é preciso considerar que parte da mercadoria apreendida ainda passará por alguns processos que visam aumentar seu volume e torna-lá mais lucrativa. A cocaína é derivada da folha de coca, que, a partir de um processo químico inicial de extração dos alcaloides, transforma-se em pasta base. Essa pasta, por sua vez, passa por um processo de cristalização que gera o cloridrato de cocaína, uma das substâncias destinada ao consumo final. A partir do cloridrato de cocaína, com a adição de algumas misturas, é possível obter o crack. Todos os produtos obtidos durante as etapas possuem valor comercial e alimentam diferentes nichos do mercado ilegal.

Conforme observado nas tabelas 1 e 2, existe uma diferença entre a quantidade de cocaína apreendida frente aos registros volumosos de apreensão da maconha. Para compreender essa discrepância no volume, é importante considerar que os dados da PF amontoam as apreensões de pasta base, cloridrato de cocaína e crack. Assim, quando consideradas as formas de manipulação e uso da *coca*, temos que 1 kg de pasta base apreendida na fronteira do MS pode se transformar em [muitos] kgs de crack em São Paulo.

Gráfico 2. Participação das UFs no total das apreensões de cocaína realizadas pela
Polícia Federal entre os anos de 2018 a 2021



Fonte: Polícia Federal. **Nota¹:** Soma de cloridrato, pasta base e crack. **Nota²:** Para fins de uma melhor visualização do gráfico, o rótulo de dados aparece somente para os 5 mais relevantes na participação do total de apreensões realizadas entre 2018 a 2021 o rótulo “Outras UF” é a soma das outras 22 UFs.

A participação do MS no total de cocaína apreendida entre 2018 e 2021 foi de 5%, enquanto seu estado vizinho, Mato Grosso, registrou 9%. Ambos os estados estão localizados na fronteira com a Bolívia. Ademais, o Paraguai tem sido colocado como entreposto da droga produzida na Colômbia e no Peru que alcança o Brasil para ser escoada para a Europa, África e Ásia (Dias e Paiva, 2022; UNODC, 2023)²⁸. Ainda, Dias e Paiva (2020) destacam que o Paraguai possui uma localização estratégica no continente sul- americano, uma vez que “é o principal entreposto entre as áreas de produção da coca e o maior mercado consumidor nacional – localizado nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro – e uma das mais importantes portas de saída para o além-mar, via portos ou aeroportos.” (Dias e Paiva, 2020, p.222).

Na fronteira de Mato Grosso do Sul com a Bolívia, localiza-se a cidade de Corumbá. Segundo Couto e Oliveira (2011), desde os anos 80 do século XX, Corumbá participa das redes ilegais do tráfico de drogas, inicialmente como “uma “cidade corredor” ou ponto de conexão dos grandes cartéis da droga para o abastecimento dos

²⁸ “Cocaine shipped from the Plurinational State of Bolivia was reported in 31 countries, including Chile, Uruguay, Paraguay, Panamá, Argentina, as well as Italy and Lebanon” (UNODC, 2023, p.85).

grandes centros urbanos” (Costa e Oliveira, 2011, p.143). No decorrer dos anos, essa porção da fronteira Corumbá/Ladário com Concepción-Puerto, Quijarro-Puerto e Suárez transformou-se em uma das principais rotas de escoamento da produção de pasta base colombiana e boliviana (Couto e Oliveira, 2013).

2.2 Análise das notícias

Neste capítulo, trarei algumas notícias de jornal com o objetivo de alcançar uma compreensão qualitativa dos dados analisados e trazer indicativos das formas de atuação tanto dos grupos que organizam o transporte de ilícitos quanto das forças de segurança nas ações que resultam em apreensões. A coleta foi realizada por meio do mecanismo de busca Google, utilizando a aba “Notícias” com filtros temporais. O recorte temporal foi expandido até 2022, mantendo-se o foco no estado do Mato Grosso do Sul.

É importante frisar que existe certa opacidade nesta coleta, influenciado pelo funcionamento de algoritmos que priorizam conteúdos com maior relevância ou repercussão para determinado usuário ou por notícias de maior repercussão. Os veículos mais recorrentes foram o G1 - jornal de grande circulação; e notícias veiculadas no site da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Mato Grosso do Sul (SEJUSP-MS) - que demonstra o interesse do estado em divulgar a sua atuação repressiva frente ao enfrentamento aos ilícitos transfronteiriços.

Das 35 notícias encontradas com a palavra-chave “apreensão” para o Mato Grosso do Sul, no período de referência (2018 a 2022), 24 descrevem apreensões realizadas por distintas forças de segurança²⁹, cinco referem-se a operações específicas da PF/PRF e seis informam possíveis rotas do tráfico de drogas e seus desdobramentos. Essas 34 notícias já excluem aquelas duplicadas - que se referiam a um mesmo episódio.

Para fins de organização analítica, importante ressaltar que as notícias foram previamente coletadas a partir da mesma palavra-chave, no entanto, por focalizarem em diferentes questões, foram organizadas nas categorias “apreensão” (24); “operações” (5) e “rota” (6). Para análise neste capítulo, as 24 notícias com teor descritivo das ações

²⁹ Polícia Federal (PF), Polícia Rodoviária Federal (PRF), Batalhão de Polícia Militar Rodoviária (BPMRv), Polícia Militar (PM), Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE) e o Departamento de Operações de Fronteira (DOF), da Sejusp.

policiais foram organizadas em planilha de Excel, com colunas específicas que registram: título, local de ocorrência; local de destino; volume apreendido; agente envolvido; esconderijo da mercadoria; contexto da apreensão; preso em flagrante; turno; detalhe; ano e link, conforme mostra o exemplo abaixo:

Tabela 4. Modelo de organização das notícias

| Título | Local de Ocorrência | Local de Destino | Volume Apreendido | Agente Envolvido | Esconderijo da Mercadoria |
|--|---------------------------|------------------|--|--|---------------------------|
| Suspeito é preso em MS com quase 1 tonelada de maconha e 18 kg de cocaína em carro clonado de SP | BR-267, altura do km 470. | Campo Grande | Quase 1 tonelada de Maconha e 18 kg de cloridrato de cocaína | Interceptação feita pela PRF; Drogas e veículos encaminhados à Polícia Civil da UF | No veículo |

| Contexto da Apreensão | Preso em flagrante | Turno | Detalhe | Ano | Link |
|--|--------------------|--------------------------|--|------|---|
| Um jovem que dirigia carro clonado, com placa de Aquidauana, foi interceptado e na abordagem a polícia constatou que a placa original era de Olímpia, interior de São Paulo e encontrou a mercadoria. | Sim | Manhã. Por volta das 09h | A investigação aponta que um ' batedor ' dava suporte ao tráfico de drogas, pois foi encontrado um sistema de comunicação clandestino de rádio. | 2018 | https://g1.globo.com/mato-grosso-do-sul/noticia/suspeito-e-preso-em-ms-com-quase-1-tonelada-de-maconha-e-18-kg-de-cocaaina-em-carro-clonado-de-sp.ghtml |

Fonte: Organização da autora a partir das notícias coletadas.³⁰

³⁰ O material organizado pela autora pode ser visualizado na íntegra por meio do seguinte link: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1hqoSyNGw-T7Yc1epH3Oq-Cm0CDY6sBPBFP7xaA-en5g/edit?usp=sharing>

Das notícias coletadas, o menor volume apreendido foram 97 kg de cocaína, em 2018, e o maior volume 36,4 toneladas de maconha, em 2021. Os dados analisados no subcapítulo 3.1 corroboram essa tendência: a qual a maconha é apreendida em volumes superiores ao da cocaína. Foi observado que os jornais costumam divulgar notícias que trazem alguma singularidade, como o “maior volume apreendido no ano”. Lamoso (2013) sugere que isto se dá em decorrência da banalidade do fato na região que, por se tratar de um território com grande circulação de mercadorias ilícitas, tem as apreensões como parte do cotidiano da atividade policial. Conforme títulos abaixo:

1. **Maior apreensão de maconha do ano em MS:** Carreta de milho levava mais de 10 toneladas da droga (Dau, 2018, grifo meu).
2. **PF e PRF fazem maior apreensão de drogas do país:** 28 toneladas de maconha (G1, 2020, grifo meu).
3. **PRF apreende 29 toneladas de maconha em MS: maior número de 2021 e da história da unidade** (Cruz, C. Godoy, J, 2021, grifo meu).

Nota-se, nos títulos, a quantidade de droga apreendida notificada como a “maior” do ano, estado ou unidade, é sempre maior do que o ano anterior. Em 2018, foram 10 toneladas, enquanto em 2021, 29 toneladas. Esses títulos podem levar a interpretações equivocadas, como a ideia que a polícia passou a ser mais produtiva com o tempo, quando, na realidade, é preciso considerar outros fatores como: uma maior circulação da droga no território, maior ou menor frequência na realização de operações policiais, mudança nas rotas - dentre outros.

De modo geral, as apreensões analisadas foram fruto de: denúncias anônimas³¹; operações policiais de rotina; operações de fiscalização de fronteiras e abordagem de veículos suspeitos, sendo esta última a ocorrência mais comum. Quanto ao local das apreensões, quase todas ocorreram em rodovias federais e estaduais do MS e os destinos informados pelo condutor do veículo foram distintos, sendo municípios do próprio estado,

³¹ A única notícia que retrata uma denúncia anônima indica que esta teria sido realizada por um traficante na tentativa de prejudicar os negócios de seu rival (Konchinski, 2019).

como Campo Grande e Três Lagoas e cidades de estados vizinhos quanto o Paraná, Goiás e Rio Grande do Sul. Segundo o CdE (2021):

(...) na região de fronteira, a estratégia dos carregamentos via caminhão ocorre por entreposto. Entre o polo produtor e o consumidor, o transporte é feito em volumes menores para serem descarregados e acumulados em entrepostos posicionados em pontos estratégicos na região. (...). Segundo os interlocutores da região, há maior probabilidade de se efetuar apreensões nas proximidades da faixa de fronteira entre o Brasil e o Paraguai. Por esse motivo, o tráfico de drogas tem como estratégia acumular a droga em um ponto mais distante dessa faixa para retomar seu transporte posteriormente. A estratégia dos entrepostos também é uma forma das organizações criminosas se adaptarem ao trabalho de repressão da polícia (CdE, 2021, p.58).

Ademais, Machado (2013) reforça que não é possível confiar integralmente na declaração dos indivíduos detidos sobre o destino final da droga, assim, se torna “difícil estabelecer a relação das apreensões com o mercado regional ou local, pois não em todos os casos é possível determinar a origem e destino das apreensões nem confiar nas declarações dos indivíduos detidos em cada uma das atuações feitas por operações policiais” (Machado, 2013, p.7).

Quanto ao local onde a droga se encontrava, grande parte das notícias analisadas indicam carros e caminhões, além de depósitos e aviões. Nestes locais, os esconderijos empregados pelos traficantes variam significativamente, demonstrando criatividade por parte dos envolvidos. Nos casos retratados, foram frequentes as ocorrências em que a droga estava amontoada no carro - prática conhecida como “cavalo doido”³², escondidas em fundos falsos de carreta, entre cargas de milho e, ainda, em esconderijos singulares, como em latas de massa corrida ou misturadas às sementes de pastagem.

Poucas notícias indicam o valor recebido pelo motorista para transportar a carga. Em uma notícia de 2018, o motorista do caminhão receberia R\$ 60 mil para que a droga chegasse até São Paulo, enquanto outros dois passageiros, em um veículo que

³² A prática do “cavalo doido” consiste em amontoar uma grande quantidade de drogas dentro do veículo, sem se preocupar em esconder a mercadoria. Neste caso, o motorista dirige em alta velocidade contando em não ser pego pelas autoridades policiais. Esta categoria apareceu no decorrer das entrevistas realizadas no âmbito do projeto da Diest/Ipea.

acompanharia esse caminhão até Três Lagoas, receberiam R\$ 15 mil (cada) pelo serviço (Dau, 2018). Em outra notícia de 2020, o motorista receberia cerca de R\$ 40 mil para transportar a droga até o Rio Grande do Sul (G1, 2020). Em 2021, um motorista afirmou que receberia o caminhão utilizado no transporte como pagamento pelo serviço (Cruz, C. Godoy, J., 2021).

No que se refere aos tipos de prisões, verificou-se a indicação de presos em flagrante em 16 das 24 notícias analisadas. Em algumas delas, a apreensão realizada gera a prisão de mais de um indivíduo, um exemplo é o de uma apreensão realizada em uma propriedade rural que resultou na prisão de quatro pessoas em flagrante quatro pessoas que se encontravam na propriedade, das quais apenas duas confessaram estar no local com o objetivo de realizar o transporte da droga³³. Tais prisões se dão através da justificativa de tráfico de entorpecentes, conforme previsto no artigo 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, a Lei de Drogas:

Capítulo II. DOS CRIMES. Art. 33. **Importar, exportar**, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, **ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar**, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar: Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa (Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, *grifo meu*).

Além desses apontamentos, algumas notícias divulgam o suposto prejuízo que aquela apreensão (ou a soma das apreensões realizadas por algum departamento no ano) ocasionará aos grupos criminosos. Desde prejuízos bilionários até a menor circulação de drogas nas ruas, essas notícias reforçam a importância dada às apreensões no que se refere ao "combate ao tráfico de drogas" e a ideia de que a polícia está sendo produtiva na medida em que gera prejuízos financeiros às organizações envolvidas na atividade ilegal. Nos títulos abaixo, esse apontamento fica explícito:

³³ "Na entrada da propriedade, duas pessoas foram abordadas e, durante a entrevista, confessaram aos policiais que estavam no local para carregar a droga no avião. (...) Outras duas pessoas que estavam na propriedade também foram presas." Ver em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2022/02/10/policia-apreende-525-quilos-de-pasta-base-enterrada-em-fazenda-de-ms.ghtml>; Acesso em: set de 2024.

1. Crime organizado leva **prejuízo de R\$ 40 milhões** com apreensões de drogas no Estado (SEJUSP, 2020, grifo meu).
2. DOF apreendeu mais de 195 toneladas de drogas em 2021, **prejuízo ao crime supera R\$ 400 milhões** (SEJUSP, 2022, grifo meu).

Mensurar esses prejuízos, no entanto, não é uma tarefa simples. As organizações criminosas (orcrims) têm buscado diversificar suas atividades criminais. Assim, o impacto financeiro de uma apreensão pode não ser tão danoso quanto as notícias indicam, uma vez que algumas orcrims atuam em diferentes frentes, sendo estas por vezes, consorciadas ao tráfico de drogas, como o narco garimpo (Ipea, 2024). Além disso, no “negócio da droga” as apreensões são esperadas e, apesar de serem um inconveniente, fazem parte da dinâmica do negócio, tendo o grupo uma rápida capacidade de se adaptar rapidamente a esta realidade a partir de mudanças de rotas/estratégias.

3 - Superlotação do sistema prisional: o ônus de um Estado produtivo

No decorrer das entrevistas realizadas no âmbito do projeto “Dinâmicas da Violência nas Regiões Brasileiras” conduzido pela Diest/Ipea, agentes do sistema prisional e da polícia estadual enfatizaram o papel estratégico do MS para escoamento de ilícitos, em virtude de suas fronteiras internacionais. Sua situação de fronteira aliada às características pontuadas no capítulo 2, auxiliam a compreensão da importância da UF nas apreensões de drogas, como visto no capítulo 3.

Entretanto, esta condição traz algumas consequências significativas para o estado que incide em seu aparato de segurança pública - como a superlotação do sistema prisional. Para os interlocutores da Diest/Ipea, esta superlotação é considerada tão somente o ônus de sua localização geográfica, pois indivíduos de diversos estados do Brasil e de países vizinhos vão até o MS para trabalhar no “negócio da droga” e, uma vez flagrados, são detidos e permanecem no sistema carcerário local. Lamoso (2015) já havia chamado atenção para esta característica de estados que funcionam como passagem das drogas:

As apreensões em flagrante contribuem para a superlotação dos estabelecimentos penitenciários gerando uma situação de fácil comprovação: que os estados de passagem das drogas, quando têm um serviço mais eficiente de apreensão, são onerados pela quantidade de presos que o sistema tem que suportar (...) (Lamoso, 2015, p.222).

Vide exemplo, um entrevistado da Gerência de Inteligência do Sistema Prisional (GISP/MS) contou que um foragido do Rio de Janeiro foi preso na região de Ponta Porã. Suspeito por estar na fronteira para cometer um homicídio, o entrevistado observou que, a princípio, consideravam que o foragido poderia ser um membro do Comando Vermelho (CV), no entanto, constataram ser um membro de outra facção carioca, o Terceiro Comando Puro (TCP). Esse caso evidencia a complexidade dos atores que regem o cotidiano da fronteira.

Informações disponibilizadas pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023) indicam que o MS possuía, em 2022, uma população prisional de 21.566 indivíduos, para uma capacidade de 12.536 vagas³⁴. Isso resulta em uma taxa de ocupação de aproximadamente 1,7 preso por vaga. Ainda, o Mato Grosso do Sul apresentou, neste mesmo ano de 2022, uma taxa de 793,8 pessoas presas a cada 100 mil habitantes, ocupando a terceira posição entre as unidades federativas com a maior taxa de encarceramento do Brasil em 2022 – atrás apenas do Distrito Federal (971,9) e de Rondônia (932,1).

Tabela 5. Dados do Sistema prisional sul- mato-grossense (2022)

| População prisional | Capacidade do sistema | Razão preso/vaga | Taxa de pessoas privadas de liberdade |
|---------------------|-----------------------|------------------|---------------------------------------|
| 21.566 | 12.536 | 1,7 | 793,8 |

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Anuário de 2023 - Dados de 2022). *A cada 100 mil habitantes

³⁴ O total de pessoas encarceradas considera também os presos em unidades federais, sendo 549 em 2021 e 499 em 2022. As unidades federais são: Penitenciária Federal, em Brasília (DF), **Penitenciária Federal, em Campo Grande (MS)**, Penitenciária Federal, em Catanduvas (PR), Penitenciária Federal, em Mossoró (RN), e Penitenciária Federal, em Porto Velho (RO).

Tabela 6. Os 10 estados com a maior taxa de pessoas privadas de liberdade no ano de 2022

| UF | Taxa de pessoas privadas de liberdade (2022) |
|--------------------|--|
| Distrito Federal | 971,9 |
| Rondônia | 932,1 |
| Mato Grosso do Sul | 793,8 |
| Paraná | 761,8 |
| Acre | 724,8 |
| Roraima | 720,9 |
| Espírito Santo | 604,6 |
| Pernambuco | 552,8 |
| Mato Grosso | 544,6 |
| São Paulo | 441,4 |

Fonte: Fórum Brasileiro de Segurança Pública (Anuário de 2023

- Dados de 2022). *A cada 100 mil habitantes.

Além disso, grande parte dos presos responde por tráfico de drogas (Sisdepen, 2023), o que reflete a representação dos entrevistados. O MS conta ainda com a terceira maior população estrangeira, atrás apenas de São Paulo e Roraima (Sisdepen, 2023). Não existem dados sobre o estado de origem dos presos de nacionalidade brasileira, no entanto, uma notícia divulgada pelo Correio do Estado em 2015 informava que, à época, mais da metade dos detentos do MS vinham de outros estados e países (Correio do Estado, 2015). Apesar de quase uma década da notícia, essa realidade foi reafirmada no campo realizado pela Diest/Ipea.

A superlotação prisional traz consigo a violação dos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, ao impedir condições mínimas de higiene, alimentação e saúde - favorecendo, até mesmo, a proliferação de doenças. Exemplo disso ocorreu em 2024, o

MS registrou um surto de sarna e furúnculo entre presos da Penitenciária Estadual de Dourados (PED), cuja capacidade é de 700 presos, mas que, no entanto, atualmente comporta mais de 2,5 mil homens. Na ocasião, a Defensoria Pública estadual denunciou a redução do tempo de banho de sol e a negligencias no atendimento médico aos presos (G1, 2024).

Em entrevista concedida à imprensa, Rodrigo Rossi, diretor-presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen) da UF, pontuou que os policiais do MS estão entre aqueles que mais realizam apreensões de drogas no país (Aguiar et al., 2023). Para ele, assim como expresso pelos interlocutores da Diest/Ipea, o problema reside na “ida do criminoso” para o estado para atuar no “negócio da droga” que, ao ser “pego em flagrante com a mercadoria” aumenta, cada vez mais, o número de presos que a UF precisa suportar. Para os entrevistados, essa é, na verdade, uma consequência negativa de um estado produtivo. A preocupação, neste caso, não reside na vida das pessoas privadas de liberdade, mas sim no fomento necessário para construção de mais presídios e continuidade no emprego deste tipo de política.

Como reflexo da superlotação, o governo do MS tem investido na expansão de sua infraestrutura prisional. Em 2017, foi construída a Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, que ganhou uma irmã em 2020 - a Gameleira II. Segundo os interlocutores, estas são unidades de segurança máxima que simulam o Sistema Penitenciário Federal (SPF) e aparecem enquanto uma alternativa estadual para lidar com lideranças e faccionados. Em 2023, a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen) do MS divulgou, por meio do seu canal institucional, a construção de quatro novas unidades prisionais na UF, fruto de um investimento de R\$ 60 milhões, em uma parceria entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a Senappen (Secretaria Nacional de Políticas Penais) e o Governo do Estado, o que resultará em mais 1.600 vagas (Agepen, 2023). Além disso, em meados de 2024, foi anunciada uma obra de ampliação da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti, cuja capacidade será aumentada em 78%, com a criação de 186 novas vagas, mediante um investimento de R\$ 13 milhões e 186 novas vagas (Oliveira, 2024).

Além destas ações, o Plano Estadual de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul³⁵ informa que de 2012 para 2022, a capacidade do sistema penitenciário da UF cresceu em 79,7% da sua capacidade. No entanto, neste mesmo período, o número de pessoas presas apresentou um aumento de 90,9%. Uma das metas previstas no PESP/MS para os próximos anos (até 2030) é o acréscimo no quantitativo de vagas oferecidas no sistema prisional sul- mato-grossense. O PESP/MS propõe um acréscimo de 70% neste quantitativo.

Neste sentido, considera-se relevantes as observações de Thiago Rodrigues (2008) acerca da política proibicionista. O autor indica que o proibicionismo é, sobretudo, “uma prática moral e política” que gera demandas pela sua reforma (vide exemplo, a construção de mais presídios). O proibicionismo, longe de alcançar a erradicação da comercialização e do consumo de substâncias psicoativas, reforça a lógica da chamada “guerra às drogas”, que justifica as apreensões e prisões, ao perseguir e criminalizar tipos sociais específicos³⁶. Segundo Rodrigues (2008):

Na guerra interminável que atravessa a sociedade, o combate ao narcotráfico, ou “às drogas” de forma genérica, emerge como um importante instrumento de sustentação para a eficácia dessa guerra. A contenção de grupos ou classes “perigosas” é potencializada pela repressão ao tráfico, atividade amplamente recriminada do ponto de vista moral por eleitorados cada vez mais amedrontados que clamam por “mais Estado”, o que hoje quer dizer, lembrando Bauman (2005), mais polícia e mais repressão (Rodrigues, 2008, p.102).

O que se observou, tanto nas notícias quanto nas entrevistas, foi uma preocupação que não se concentra na superlotação dos presídios, mas, sobretudo, na ideia de que existem poucos presídios para suportar a quantidade de presos que um estado de fronteira

³⁵ O PESP/MS é um “instrumento operacionalizador para garantir a articulação, a integração das ações na área de segurança pública e o alcance dos objetivos propostos pelas políticas nacional e estadual” (Sejusp, 2024, p.9). O Plano traça metas estaduais na área de Segurança Pública para 2030 e tem, dentre outros, o objetivo de estabelecer ações estratégicas de prevenção e propor metas de redução da criminalidade e da violência.

³⁶ Michel Misso (1999) auxilia a compreender este processo a partir do conceito de Sujeição Criminal, em que “A sujeição criminal é o processo social pelo qual identidades são construídas e atribuídas para habitar adequadamente o que é representado como um « mundo à parte » e o « mundo do crime ». Há sujeição criminal quando há reprodução social de « tipos sociais » representados como criminais ou potencialmente criminais: bandidos” (Misso, 1999, p.71).

- em decorrência de sua localização - “precisa” suportar. Dessa forma, a preocupação dos gestores acerca do problema não reside no encarceramento em massa, mas sim a uma suposta “falta de prisões”.

Nesse contexto, as contribuições de Wacquant (1999)³⁷, em sua obra “As prisões da Miséria”, auxiliam a observar a réplica penal presente nestes discursos. O sistema penitenciário brasileiro, no geral, e sul-mato-grossense, em específico, têm sido alvos de constantes investimentos dos governos estadual e federal. Na discursiva da “guerra às drogas”, os presídios têm apresentado situações cada vez mais avassaladoras, agravadas pela superlotação, do contínuo incentivo a política proibicionista e ao encarceramento de tipos sociais específicos. Problemas como a precariedade das condições de higiene, a falta de espaço físico, a escassez de alimentos, a negação de direitos fundamentais garantidos constitucionalmente, propagação de doenças³⁸, os maus-tratos e outras violações são apenas alguns dos aspectos que caracterizam a realidade enfrentada pelas pessoas privadas de liberdade - tudo isso sob o discurso da “ressocialização”.

Considerações Finais

Neste trabalho, busquei trazer elementos para pensar as apreensões de drogas como política de segurança pública voltada à uma lógica de produtividade policial, cujo principal o ônus desta atuação é a retroalimentação de um sistema prisional superlotado e violador de direitos humanos. Como recorte geográfico, o estado do Mato Grosso do Sul é simbólico nestas relações, uma vez que por ele circulam grandes quantidades de mercadorias ilícitas vindas de países vizinhos e se constitui como polo de atração para aqueles que, pelas mais diversas razões, atuam no mercado da droga. Entre 2018 e 2021, esta UF foi responsável por 40% do total de apreensões de maconha e por 5% das apreensões de cocaína realizadas pela Polícia Federal.

No capítulo 1, foram apontadas algumas razões pelas quais posicionam o MS enquanto localidade estratégica para o tráfico internacional (e transnacional) de maconha e cocaína, destacando as características da UF que corroboram esse cenário, tais como:

³⁷ Apesar de Wacquant (1999) retratar a realidade estadunidense, as reflexões do autor contribuem para pensar acerca do (in)conformismo da lógica penal.

sua fronteira internacional com países produtores de drogas distintas; a forte presença de cidades- gêmeas; suas divisas nacionais e rede de rodovias integradas.

Já no capítulo 2, a partir da análise dos dados da PF e de algumas reportagens jornalísticas, tivemos uma visão geral de como estas apreensões incidem no território nacional, e, em específico, no MS. Apesar das ressalvas feitas acerca dos dados de apreensão disponibilizados pela PF, estes permitem uma visão geral do cenário nacional, a partir da mensuração de onde se está “apreendendo mais”. Já as notícias de jornal, por sua vez, trouxeram indicativos gerais das dinâmicas em torno das apreensões e da forma como esses eventos são percebidos pelos diferentes sujeitos sociais.

No capítulo 3, temos uma implicação do grande volume de apreensões realizadas por uma polícia “produtiva”, qual seja: o seu sistema prisional. O estado, objeto de estudo, comporta presos de diferentes localidades que se aventuram no negócio da droga. Desta maneira, o que tem sido visto é o reforço às apreensões como política de combate ao tráfico de ilícitos, e, para suas consequências que recaem sobre o estado, mais prisões sendo construídas em parceria com o Governo Federal.

Levado à cabo pelo proibicionismo, o dinheiro utilizado para construir presídios, custear os e fomentar operações de combate ao tráfico de drogas que retroalimentam esse sistema, são justificados no suposto prejuízo que estas ações policiais causam aos grupos criminosos. Insustentável a longo prazo e com danos reais sobre a vida das pessoas privadas de liberdade, as consequências destas volumosas apreensões, que no MS se traduz (entre diversas dinâmicas), na superlotação de seus presídios, é apenas uma das facetas que a “guerra às drogas” recobre sobre o status de “combate ao crime organizado”.

Referências bibliográficas

ABREU, Allan. **Cabeça Branca: a caçada ao maior narcotraficante do Brasil.** 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 2021.

ABREU, Allan. **Cocaína - A Rota Caipira.** Rio de Janeiro: Record, 2017.

AGUIAR et al. **Sistema prisional de Mato Grosso do Sul tem superlotação devido déficit de vagas.** Primeira Notícia, 2023. Disponível em:

<https://www.primeiranoticia.jor.br/cidades/deficit-de-vagas-leva-a-superlotacao-no-sistema-prisional-de-mato/2003/> Acesso em: jul. 2024.

CARDIN, Eric; ALBUQUERQUE, José Lindomar. **Fronteiras e deslocamentos.** Revista Brasileira de Sociologia, vol. 6, núm. 12, 2018, -, pp. 114-131.

Centro de Excelência para a Redução da Oferta de Drogas Ilícitas (CdE). **Covid-19 e tráfico de drogas no Brasil: a adaptação do crime organizado e a atuação das forças policiais na pandemia.** Brasília: Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2021.

COSTA, G; OLIVEIRA, G. **“Nós somos o Crime na Fronteira” As Bocas Familiares e o PCC “correndo junto” em Corumbá-MS.** Revista Territórios e Fronteiras, [S. l.], v. 14, n. 2, p. 322–346, 2022. DOI: 10.22228/rtf.v14i2.1088. Disponível em: <<https://periodicoscientificos.ufmt.br/territoriosefronteiras/index.php/v03n02/article/view/1088>> Acesso em: mai. 2024.

COSTA, G; OLIVEIRA, G. **Esquemas de fronteira em Corumbá (MS): Negócios além do legal e do ilegal.** Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 7, n. 2, p. 207–232, 2014.

COSTA, G; OLIVEIRA, G.. **REDES ILEGAIS E TRABALHO ILÍCITO: COMÉRCIO DE DROGAS NA REGIÃO DE FRONTEIRA DE CORUMBÁ/BRASIL – PUERTO QUIJARRO/BOLÍVIA.** Boletim Gaúcho de Geografia, 38: 137-156, maio, 2011.

CRESWELL, J.; PLANO CLARK, V. L. A natureza da pesquisa de métodos mistos. In: **Pesquisa de métodos mistos.** Porto Alegre: Penso, 2013. p. 19-32.

CRISE sanitária: detentos vivem surto de sarna e furúnculo com superlotação em maior presídio de MS. G1, 2024 Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2024/02/01/crise-sanitaria-detentos-vivem-surto-de-sarna-e-furunculo-com-superlotacao-em-maior-presidio-de-ms.ghtml> Acesso em: jul. 2024.

CRUZ, C. GODOY, J. PRF apreende 29 toneladas de maconha em MS: maior número de 2021 e da história da unidade. g1, 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2021/02/08/prf-apreende-29-toneladas-de-maconha-em-ms-maior-numero-de-2021-e-da-historia-da-unidade.ghtml> Acesso em: jul. 2024.

CRUZ, T. Plano de dados abertos da Polícia Federal: apreensão de drogas. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) — Universidade de Brasília, Instituto de Ciências Exatas, Departamento de Estatística, 2021.

DAU, M. Maior apreensão de maconha do ano em MS: Carreta de milho levava mais de 10 toneladas da droga. G1, 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2018/12/23/maior-apreensao-de-maconha-do-ano-em-ms-carreta-de-milho-levava-mais-de-10-toneladas-da-droga.ghtml> Acesso em: jul. 2024.

DIAS, C. PAIVA, L. Facções prisionais em dois territórios fronteiriços. 2022. Disponível em: <<https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2022.191220>> Acesso em: out. 2023.

ESCHER D. FRIAS, S. Novas rotas em MS podem favorecer a logística a serviço do narcotráfico. Campo Grande News, 2023. Disponível em: <https://www.campograndenews.com.br/brasil/cidades/novas-rotas-em-ms-podem-favorecer-logistica-a-servico-do-narcotrafico> Acesso em: mai. 2024.

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Anuário brasileiro de segurança pública. São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>> Acesso em: out. 2023.

FBSP, 2024. ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2024. - Dados de 2023. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ano 18, 2024. ISSN 1983-7364.

FRAGA, Paulo. IULIANELLI, Jorge. **Plantios ilícitos de ‘cannabis’ no Brasil: Desigualdades, alternativa de renda e cultivo de compensação.** Dilemas - Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, RJ, v. 4, n. 2, p. 11-39, 2011.

IPEA, no prelo. **“Dinâmicas da Violência e Criminalidade nas Regiões Brasileiras - Etapa Centro Oeste: Mato Grosso do Sul”.**

IPEA. Boletim de Análise Político-Institucional: **Dinâmicas da Violência na Região Norte.** Brasília, DF: Ipea, n. 36, jan. 2024. ISSN 2237-6208. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bapi36>.

KONCHINSKI, 2019. **Traficantes se deduram entre si e ajudam a elevar apreensão de drogas em MS.** Uol, 2019. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2019/03/11/traficantes-se-deduram-entre-si-e-ajudam-a-elevar-apreensao-de-drogas-no-ms.htm> Acesso em: jul. 2024.

LAMOSO, Lisandra. **Segurança Pública nas Fronteiras de Mato Grosso do Sul.** In: Fronteiras e relações internacionais. 2013, p.213-238. Curitiba: Íthala, 2015.

MACHADO, L. **Ambiguidade entre legal e o ilegal: Redes de tráfico de drogas ilícitas e território.** Trabalho apresentado no 31 Coloquio de Antropologia e História Regionales. Michoacán, México: outubro de 2009. Publicado em: Martha Chávez y Martín Checa (eds.). El Espacio en las Ciencias Sociales. Vol.1, p.315-327, 2013.

MACHADO, L. **Medidas institucionais para o controle do tráfico de drogas e da lavagem de dinheiro e seus efeitos geoestratégicos na região Amazônica brasileira.** Cadernos IPPUR, Rio de Janeiro, Ano XXI, N 1, 2007, p. 9-31.

MACHADO, L. REGIÃO, CIDADES E REDES ILEGAIS: **Geografias alternativas na Amazônia Sul-americana. Regiões e cidades, cidades nas regiões. O desafio urbano-regional.** São Paulo: Ed.UNESP, 2003, p.695-707.

MACHADO, L. Tráfico de drogas ilícitas e o território: o caso do Brasil. Artigo publicado em Colectivo Maloka (ed.) La Economía de las Drogas Ilícitas. Escenarios de conflictos y Derechos Humanos. Barcelona: Fundación CIDOB/Generalitat de Catalunya, 2009.

MANSO, Bruno P. DIAS, Camila N. A Guerra: a ascensão do PCC e o mundo do crime no Brasil. 1. ed. São Paulo: Todavia, 2018.

MISSE, M. 1999. Malandros, marginais e vagabundos: a acumulação social da violência no Rio de Janeiro. Tese de doutorado. Rio de Janeiro: Iuperj.

MJSP. Segurança pública nas fronteiras - Arco Central. MJSP, 2016a. Disponível em: <<http://dspace.mj.gov.br/handle/1/2672>> Acesso em: mai. 2024.

MJSP.. Segurança pública nas fronteiras - Diagnóstico Socioeconômico e Demográfico. MJSP, 2016b. Disponível em: <<https://dspace.mj.gov.br/handle/1/2668>> Acesso em: mai. 2024.

MJSP.. Segurança pública nas fronteiras - Sumário Executivo. MJSP, 2016c. Disponível em: <<https://dspace.mj.gov.br/handle/1/2666>> Acesso em: mai. 2024.

OLIVEIRA, K. Obra ampliará em mais de 78% capacidade da Penitenciária de Dois Irmãos do Buriti. Agência de Notícias do MS, 2024. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ms.gov.br/obra-ampliara-em-mais-de-78-capacidade-da-penitenciaria-de-dois-irmaos-do-buriti/> Acesso em: jul. 2024.

PF e PRF fazem maior apreensão de drogas do país: 28 toneladas de maconha. G1, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2020/05/20/pf-e-prf-fazem-maior-apreensao-de-drogas-de-ms-28-toneladas-de-maconha.ghtml> Acesso em: jul. 2024.

Polícia apreende 525 quilos de pasta base enterrada em fazenda de MS. G1, 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/ms/mato-grosso-do-sul/noticia/2022/02/10/policia->

apreende-525-quilos-de-pasta-base-enterrada-em-fazenda-de-ms.ghtml Acesso em: set. 2024.

PRESOS de outros locais custam R\$ 16 mi a Mato Grosso do Sul. Correio do Estado, 2015. Disponível em: <https://correiodoestado.com.br/cidades/presos-de-outros-locais-custam-r-16-mi-a-mato-grosso-do-sul/263098/> Acesso em: jul. 2024.

RODRIGUES, T. **Tráfico, Guerra, Proibição.** In: **Drogas e cultura: novas perspectivas.** Salvador, EDUFBA, 2008.

ROLIM, M; PEREIRA, V. **A eficiência policial e seus indicadores.** Revista Brasileira de Segurança Pública, [S. l.], v. 16, n. 3, p. 314–331, 2022. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/1445>. Acesso em: mai. 2024.

SALLA, Fernando; ALVAREZ, Marcos César; OI, Amanda; ROCHA, Thiago. **Violência e a Gestão das Fronteiras do Brasil.** Segurança, Justiça e Cidadania: Pesquisas Aplicadas em Segurança Pública, v. 8, p. 9-28, 2014.

SANCHEZ, I. **Com 92% do território privado, MS tem maior concentração de terras particulares do país.** De Olho Nos Ruralistas, 2017. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2017/04/11/com-92-territorio-privado-ms-tem-maior-concentracao-de-terras-particulares-pais/> Acesso em: mai. 2024.

SEJUSP. **Plano Estadual de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul.** Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, 2024. Disponível em: <https://www.sejusp.ms.gov.br/wp-content/uploads/2024/02/planoestadual_sejusp_nov-23_-_digital_2-assinado-1-1.pdf> Acesso em: jul. 2024.

SIMÕES, J. **Prefácio.** In: **Drogas e cultura: novas perspectivas.** Salvador, EDUFBA, 2008.

SISDEPEN, 2023. **Relatórios de Informações Penais (RELIPEN) - RELIPEN 2o Semestre de 2023.** Disponível em: <<https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios>> Acesso em: jul. de 2024.

SISTEMA prisional de MS recebe armamentos, viaturas e terá construção de quatro presídios. Agepen, 2023. Disponível em: <https://www.agepen.ms.gov.br/com-r-60-milhoes-em-investimentos-ms-ganhara-mais-quatro-presidios-de-regime-fechado/> Acesso em: jul. 2024.

UNODC. **World Drug Report - (Contemporary Issues on Drugs).** 2023. Disponível em: <https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/wdr-2023_booklet-2.htm> Acesso em: jul. de 2024.

VARGAS, Joana et al. **Avaliação de Operações da Força Nacional de Segurança Pública.** 2016. Disponível em: https://www.academia.edu/download/63154742/Avaliacao_de_Operacoes_na_Forca_Nacional_de_Seguranca_Publica20200430-19676-15s5kj2.pdf Acesso em: jul. 2024.

Wacquant, Loic. 1999. **As Prisões da Miséria.** Tradução: André Telles (2004)